

EMENTA: Autoriza o município da Água Preta a realizar a doação área à Comunidade Obra de Maria – Opus Mariae e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Água Preta/PE a realizar doação de terreno com área de 1,9911 ha, conforme T1 em anexo.

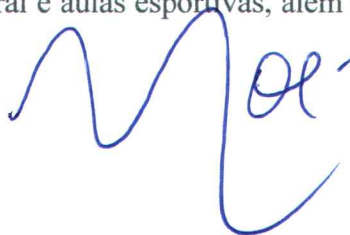
Parágrafo único: A área a que se refere o *caput* do art. 1º, encontra-se situado às margens da PE-96, km 47, bairro da Nova Água Preta. , conforme T2 em anexo

Art. 2º. Fica autorizado o município de Água Preta/PE a realizar doação de terreno com área de 0,678 ha.

Parágrafo único: A área a que se refere o *caput* encontra-se inserida no bairro da Nova Água Preta.

Art. 3º. Os imóveis referentes às doações de que tratam o artigo 1º e 2º serão destinados à comunidade obra de Maria – Opus Marie, CNPJ 00.303.435/0001-06, associação civil, educacional, cultural beneficente e de assistência social.

Parágrafo primeiro: A doação destina-se a projeto social voltado para a educação, cultura, esporte e lazer de jovens e adultos, com construção de clube com auditório, refeitório, salas de aula, banheiros, piscina, quadra poliesportiva, onde serão oferecidos cursos profissionalizantes gratuitos, formação cultural e aulas esportivas, além de serem palco de



GABINETE DO PREFEITO

diversos eventos esportivos e culturais.

Parágrafo segundo: A doação de que trata o artigo 2º será destinada para construção de praça com atendendo às finalidades de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 4º. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, através de ato fundamentado pela Administração Pública, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 5º. Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.



NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Roteiro Terreno 01

Ord.	Ponto	Coord. X	Coord. Y	Distância
01	P1	1000000.00	1000000.00	0.00
02	P2	1000000.00	1000000.00	0.00
03	P3	1000000.00	1000000.00	0.00
04	P4	1000000.00	1000000.00	0.00
05	P5	1000000.00	1000000.00	0.00
06	P6	1000000.00	1000000.00	0.00
07	P7	1000000.00	1000000.00	0.00
08	P8	1000000.00	1000000.00	0.00
09	P9	1000000.00	1000000.00	0.00
10	P10	1000000.00	1000000.00	0.00
11	P11	1000000.00	1000000.00	0.00
12	P12	1000000.00	1000000.00	0.00
13	P13	1000000.00	1000000.00	0.00
14	P14	1000000.00	1000000.00	0.00
15	P15	1000000.00	1000000.00	0.00
16	P16	1000000.00	1000000.00	0.00
17	P17	1000000.00	1000000.00	0.00
18	P18	1000000.00	1000000.00	0.00
19	P19	1000000.00	1000000.00	0.00
20	P20	1000000.00	1000000.00	0.00
21	P21	1000000.00	1000000.00	0.00
22	P22	1000000.00	1000000.00	0.00
23	P23	1000000.00	1000000.00	0.00
24	P24	1000000.00	1000000.00	0.00
25	P25	1000000.00	1000000.00	0.00
26	P26	1000000.00	1000000.00	0.00
27	P27	1000000.00	1000000.00	0.00
28	P28	1000000.00	1000000.00	0.00
29	P29	1000000.00	1000000.00	0.00
30	P30	1000000.00	1000000.00	0.00
31	P31	1000000.00	1000000.00	0.00
32	P32	1000000.00	1000000.00	0.00
33	P33	1000000.00	1000000.00	0.00
34	P34	1000000.00	1000000.00	0.00
35	P35	1000000.00	1000000.00	0.00
36	P36	1000000.00	1000000.00	0.00
37	P37	1000000.00	1000000.00	0.00
38	P38	1000000.00	1000000.00	0.00
39	P39	1000000.00	1000000.00	0.00
40	P40	1000000.00	1000000.00	0.00
41	P41	1000000.00	1000000.00	0.00
42	P42	1000000.00	1000000.00	0.00
43	P43	1000000.00	1000000.00	0.00
44	P44	1000000.00	1000000.00	0.00
45	P45	1000000.00	1000000.00	0.00
46	P46	1000000.00	1000000.00	0.00
47	P47	1000000.00	1000000.00	0.00
48	P48	1000000.00	1000000.00	0.00
49	P49	1000000.00	1000000.00	0.00
50	P50	1000000.00	1000000.00	0.00

Área: 19.911.60 m²
1.9911 ha

Roteiro Terreno 02

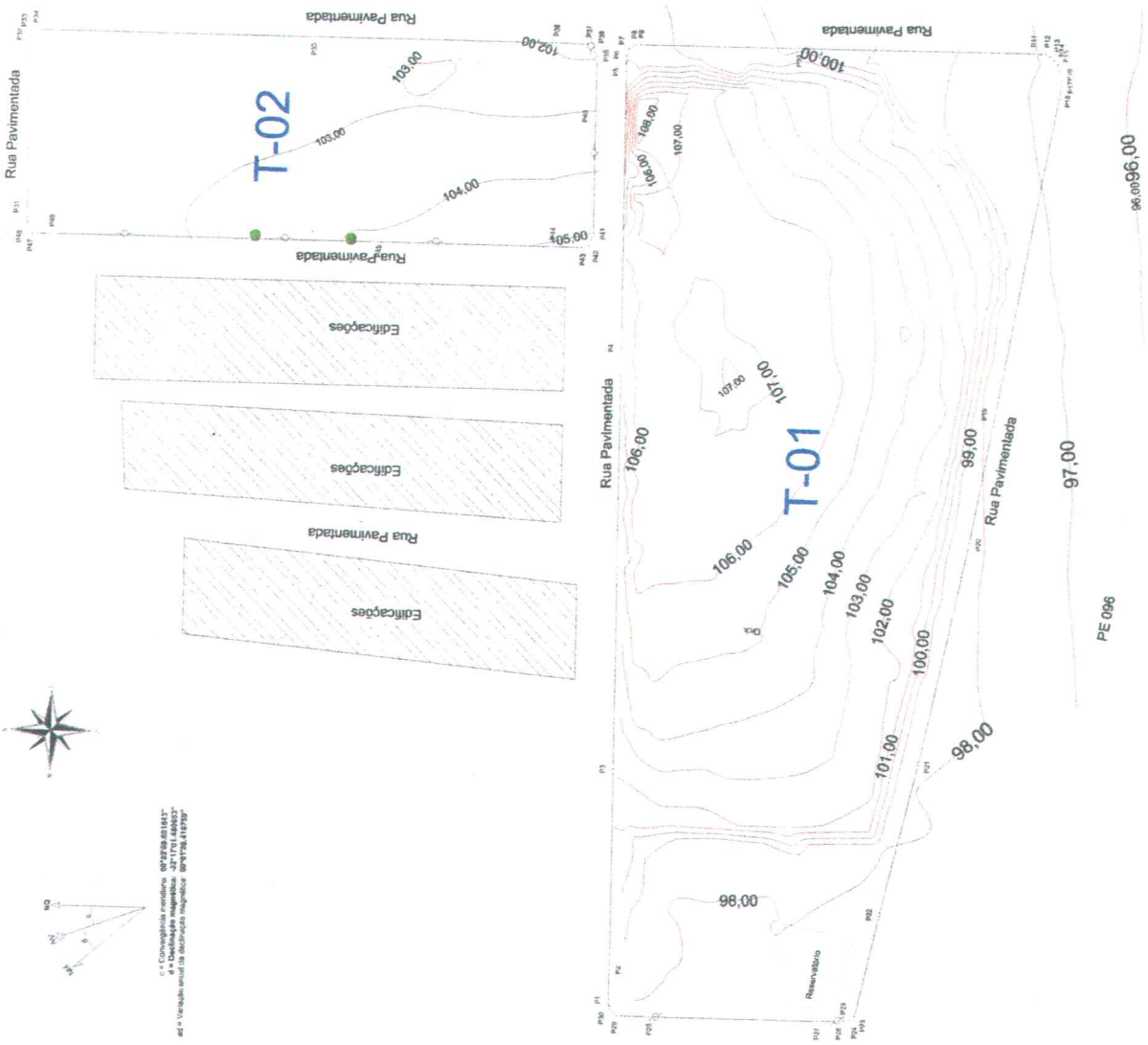
Ord.	Ponto	Coord. X	Coord. Y	Distância
01	P1	1000000.00	1000000.00	0.00
02	P2	1000000.00	1000000.00	0.00
03	P3	1000000.00	1000000.00	0.00
04	P4	1000000.00	1000000.00	0.00
05	P5	1000000.00	1000000.00	0.00
06	P6	1000000.00	1000000.00	0.00
07	P7	1000000.00	1000000.00	0.00
08	P8	1000000.00	1000000.00	0.00
09	P9	1000000.00	1000000.00	0.00
10	P10	1000000.00	1000000.00	0.00
11	P11	1000000.00	1000000.00	0.00
12	P12	1000000.00	1000000.00	0.00
13	P13	1000000.00	1000000.00	0.00
14	P14	1000000.00	1000000.00	0.00
15	P15	1000000.00	1000000.00	0.00
16	P16	1000000.00	1000000.00	0.00
17	P17	1000000.00	1000000.00	0.00
18	P18	1000000.00	1000000.00	0.00
19	P19	1000000.00	1000000.00	0.00
20	P20	1000000.00	1000000.00	0.00
21	P21	1000000.00	1000000.00	0.00
22	P22	1000000.00	1000000.00	0.00
23	P23	1000000.00	1000000.00	0.00
24	P24	1000000.00	1000000.00	0.00
25	P25	1000000.00	1000000.00	0.00
26	P26	1000000.00	1000000.00	0.00
27	P27	1000000.00	1000000.00	0.00
28	P28	1000000.00	1000000.00	0.00
29	P29	1000000.00	1000000.00	0.00
30	P30	1000000.00	1000000.00	0.00
31	P31	1000000.00	1000000.00	0.00
32	P32	1000000.00	1000000.00	0.00
33	P33	1000000.00	1000000.00	0.00
34	P34	1000000.00	1000000.00	0.00
35	P35	1000000.00	1000000.00	0.00
36	P36	1000000.00	1000000.00	0.00
37	P37	1000000.00	1000000.00	0.00
38	P38	1000000.00	1000000.00	0.00
39	P39	1000000.00	1000000.00	0.00
40	P40	1000000.00	1000000.00	0.00
41	P41	1000000.00	1000000.00	0.00
42	P42	1000000.00	1000000.00	0.00
43	P43	1000000.00	1000000.00	0.00
44	P44	1000000.00	1000000.00	0.00
45	P45	1000000.00	1000000.00	0.00
46	P46	1000000.00	1000000.00	0.00
47	P47	1000000.00	1000000.00	0.00
48	P48	1000000.00	1000000.00	0.00
49	P49	1000000.00	1000000.00	0.00
50	P50	1000000.00	1000000.00	0.00

Área: 6.789,77 m²
0,6789 ha

Orientação
Convergência e declinação do ponto BASE: B1
Elevação: SIMULADO
Latitude: 8° 34' 31,72" S
Longitude: 34° 34' 12,48" W
Data: 2021



α = Convergência meridiana: 047°06' 05,14"
β = Declinação magnética: 32°17' 04,83"
γ = Variação anual da declinação magnética: 00°47' 28,18"



PE 096
96,00/96,00
PI Água Preta

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U.T.M
Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acentuado de 10.000.000 m
E MC 33° acentuado de 800.000 m
Coordenadas Geodésicas do ponto: BASE: B1
Latitude φ = 08°42'26,41923" S
Longitude λ = 34°34'08,86633" W
Coeficiente de escalas: K = 1.000.000,00

Convenções topográficas - NBR 13133

Simbolização	Descrição
[Symbol]	Contorno
[Symbol]	Edifício
[Symbol]	Rua
[Symbol]	Reservatório
[Symbol]	Vegetação
[Symbol]	Outros

Levantamento Planialtimétrico Cadastral 01

Estudos e projetos
Água Preta
Prefeitura Municipal de Água Preta
Terreno 01/02 da Nova Água Preta
Escala: 1/600
Abril-2021

Elaborado: [Name]
Aprovado: [Name]

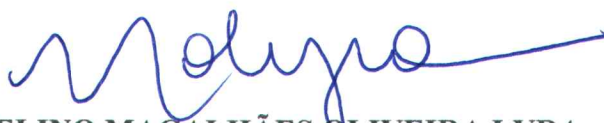
Terreno 01: 1.9911 ha
Terreno 02: 0,6788 ha

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO –
O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.927 de 15 de setembro de 2021.

EMENTA: Autoriza o município da Água Preta a realizar a doação área à Comunidade Obra de Maria – Opus Maria e dá outras providências

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 15 de setembro de 2021.



NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito